



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

000041
[Handwritten signature]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1104.048

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOQUIM** e a firma **KRM MULTISERVICE LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICIPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a **KRM MULTISERVICE LTDA EPP** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CGC/MF sob nº 37.650.794/0001-49 com sede na Rua Terencio Sampaio nº 532, Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio o Srº **KLEBER DA ROCHA MENDES**, brasileiro, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. **83/2022**, sendo fundamentado no artigo 57 §1º, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, do prazo de execução dos serviços, como segue abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados será prorrogado por um período de 120 (cento e vinte) dias e o prazo do contrato será por 240 (duzentos e quarenta) dias, qual seja de 22/07/2023 à 18/03/2024.

CLÁUSULA III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

[Handwritten signature]

000042
22



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 27 de junho de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KLEBER DA ROCHA
MENDES:01399487590
KRM MULTISERVICE LTDA
KLEBER DA ROCHA MENDES
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
KLEBER DA ROCHA
MENDES:01399487590
Dados: 2023.06.27 11:59:48 -03'00'

Testemunhas:

1. Vitor Maciel Andrade Silva Santos CPF: 047.870.405-45
2. Fernando S. Andrade CPF: 055.840.565-10